DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1737** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos da Corregedoria Geral 7
Portarias 7
Terceiro Setor 11
Extrato - Termo de Colaboração 11
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA 14
Atos de Pessoal 14
Quadro de Pessoal 14

Poder Legislativo 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório de Gestão Fiscal 15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025.

Promove servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

Considerando o Ofício nº 11/2025, de 21 de janeiro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, informando a relação dos servidores que terão o direito a promoção horizontal por merecimento.

DECRETO:

Art. 1º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2025, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, cargo, data de admissão e referência:

I- **ADEMIR ALVES DA SILVA**, Operador de Máquina, 22/07/1998, Referência M 12;

II- **ADEMIR BALERO MOLINA**, Diretor de Divisão, 4/05/1992, Referência R 15;

III- **ADRIANA REGINA SCARAMUZA DO NASCIMENTO**, Agente de organização Escolar, 25/11/2019, Referência O 01;

IV- **ADRIANO JUNIOR RODRIGUES BISCOLA**, Agente de Educação Infantil, 16/12/2019, Referência E 01;

V- **AFONSO ROSAFA**, Chefe de Setor, 26/03/2010, Referência O 06;

VI- **ALAN RICARDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 16/02/2009, Referência C 06;

VII- **ALCIR MARIA DE OLIVEIRA**, Escriturário, 1º/04/2010, Referência I 11;

VIII- **ALEX LINO FERREIRA**, Assistente de Administração, 1º/02/2010, Referência N 04;

IX- **ALEXANDRA MARTINS TROYANO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

X- **ALINE CRISTINA DA SILVA TRESSI BONETTO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 17/06/2020, Referência C 01;

XI- **ALINE DE MAGALHÃES FAZOLO**, Agente de Educação Infantil, 08/08/2016, Referência E 02;

XII- **ALINE GOMES DONINI**, Agente de Organização Escolar, 14/06/2021, Referência O 01;

XIII- **ALINE PAULA DE ANDRADE GARCIA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XIV- **ALMIR ROGERIO CAMILO RICCI**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 02/07/1998, Referência D 12;

XV- **ALVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR**, Chefe de Setor, 09/03/2010, Referência O 06;

XVI- **ANA BEATRIZ ALVARENGA GEROMEL**, Agente de organização Escolar, 16/04/2019, Referência O 01;

XVII- **ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI**, Oficial Administrativo, 1º/03/2019, Referência J 01;

XVIII- **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARILHANO**, Secretário de Escola, 1º/08/2016, Referência P 02;

XIX- **ANA MARIA EVANGELISTA BRUSSOLO**, Educador de EMEI, 16/02/2004, Referência 09;

XX- **ANA PAULA DE SOUSA SANTOS**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XXI- **ANDERSON CESAR JUSTINO**, Motorista, 03/02/2020, Referência M 01;

XXII- **ANDRE WILSON NEVES DA SILVA**, Diretor de Divisão, 15/07/1983, Referência R 19;

XXIII- **ANTONIO ALCANTARA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/07/1998, Referência C 12;

XXIV- **ANTONIO ROBERTO DIAS**, Chefe de Setor, 1º/07/1998, Referência O 08;

XXV- **APARECIDA NATALIA DOS SANTOS NUNES**, Auxiliar de Limpeza, 27/05/2019, Referência E 01;

XXVI- **APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO**, Diretor de Divisão, 04/04/1988, Referência R 15;

XXVII- **BARTIRIA ARABIAN CHAVES FERREIRA**, Auxiliar de Limpeza, 16/03/2020, Referência E 01;

XXVIII- **BEATRIZ NUNES CASTRO**, Agente de Organização Escolar, 14/04/2021, Referência O 01;

XXIX- **BIANCA NONIS**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XXX- **CAMILA RODRIGUES BONI**, Auxiliar de Limpeza, 20/05/2019, Referência E 01;

XXXI- **CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XXXII- **CARLA DA SILVA BRITO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XXXIII- **CARLOS CAMARGO NUNES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 19/08/2019, Referência D 01;

XXXIV- **CARLOS CESAR GOMES JUNIOR**, Escriturário, 25/03/2019, Referência I 01;

XXXV- **CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 07/07/1998, Referência C 12;

XXXVI- **CAROLINA KAWANO PAVAN**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 26/01/2010, Referência D 06,

XXXVII- **CATIA NAIARA DE ARAUJO BRITO**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

XXXVIII- **CELSO RICARDO CORREIA**, Contramestre, 1º/07/2008, Referência J 06;

XXXIX- **CHARLES SANTANA PEREIRA**, Escriturário, 1º/08/2019, Referência I 01;

XL- **CLAUDIA BERCELINI FONTANA VIDOTTI**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

XLI- **CLAUDIO CAROLINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 1º/07/1998, Referência D 12;

XLII- **CLAUDIR BALESTREIRO**, Diretor de Divisão, 16/06/1986, Referência R 18;

XLIII- **CLEBER MARCATO**, Diretor de Divisão, 1º/09/1995, Referência R 14;

XLIV- **CRISTIANE DONATO FERREIRA**, Secretário de Escola, 1º/08/2016, Referência P 02;

XLV- **CRISTIANE LUISA DA SILVA LIMA**, Educador de EMEI, 12/04/2019, Referência 01;

XLVI- **DAIANE FRANCIELE TEOFILO**, Educador de EMEI, 11/03/2010, Referência 06;

XLVII- **DANIELA MILHAN MARQUES**, Escriturário, 5/08/2019, Referência I 01;

XLVIII- **DANIELE DORO DE CARVALHO**, Secretario de Escola, 30/07/2019, Referência P 01;

XLIX- **DEBORA ADRIANA GAMES**, Agente de Educação Infantil, 24/04/2019, Referência E 01;

L- **DENISE DE SOUZA BROISLER**, Agente de Educação Infantil, 05/10/2021, Referência E 01;

LI- **DIDVALDA SILVA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 26/01/2010, Referência C 06;

LII- **DONIZA CRISTINA SAVAZZI**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

LIII- **DUDSON GABRIEL DA SILVA ABREU**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/08/2019, Referência C 01;

LIV- **EDILAINE CRISTINA DE SOUZA**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

LV- **EDILSON JOSÉ DIAS**, Artífice, 13/12/1993, Referência F 11;

LVI- **EDINEIA GOMES VITURI**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

LVII- **EDNA REGINA HILÁRIO**, Educador de EMEI, 24/05/2004, Referência 09;

LVIII- **EDNA RODRIGUES SOUZA**, Educador de EMEI, 15/03/2010, Referência 04;

LIX- **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, Encarregado, 02/07/1998, Referência N 12;

LX- **ELAINE GARCIA DOS S. CORREIA**, Auxiliar de Limpeza, 28/10/2021, Referência E 01;

LXI- **ELEN CRISTINA DA MATTA MARTINS**, Agente de Educação Infantil, 24/05/2019, Referência E 01;

LXII- **ELIANI CRISTINA AZARITI PONTES**, Auxiliar de Limpeza, 09/12/2019, Referência E 01;

LXIII- **ELISANGELA RENATA SANTANA ZANINI**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 26/02/2019, Referência D 01;

LXIV- **ELISSANDRA BARONI B. HECK**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

LXV- **ELIZABETE C. DA SILVA SOUZA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

LXVI- **ELZA SINI PENHA REZENDE**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 16/02/1995, Referência D 14;

LXVII- **EMILIN PEREIRA DE LIMA**, Educador de EMEI, 10/06/2019, Referência 01;

LXVIII- **ERIKA VITAL DE SOUZA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

LXIX- **ESTELA REGINA MANTELATO**, Agente de Educação Infantil, 29/04/2019, Referência E 01;

LXX- **EVALINO BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/09/1998, Referência C 12;

LXXI- **EVERALDO JOSE MONTEIRO**, Encarregado, 1º/07/1998, Referência N 08;

LXXII- **FABIANA CLAUDIO GONÇALVES DOS REIS**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

LXXIII- **FABIANA DE LIMA SOUZA,** Auxiliar de Serviços Especiais, 09/02/2010, Referência C 04;

LXXIV- **FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA**, Agente de Organização Escolar, 1º/08/2016, Referência O 02;

LXXV- **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 19/07/2021, Referência C 01;

LXXVI- **FLÁVIO HIDEKI MORITA**, Escriturário, 20/07/2020, Referência I 01;

LXXVII- **FLAVIO MONTANARI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/07/1998, Referência D 12;

LXXVIII- **FRANCIELE BIBO DE LIMA**, Educador de EMEI, 28/02/2019, Referência 01;

LXXIX- **FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO**, Encarregado, 1º/09/1998, Referência N 12;

LXXX- **FRANCISCO TEODORO DA SILVA**, Diretor de Divisão, 04/05/1992, Referência R 15;

LXXXI- **GEOVANA DE LIMA BOLOGNESI**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

LXXXII- **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA**, Escriturário, 23/08/2021, Referência I 01;

LXXXIII- **GEYSA EMANUELLE GALDINO DA SILVA**, Agente de Organização Escolar, 1º/07/2021, Referência O 01;

LXXXIV- **GILMAR BARBOSA,** Encarregado, 22/07/1998, Referência N 12;

LXXXV- **GIOVANI MACEDO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Especiais, 27/07/2021, Referência C 01;

LXXXVI- **GISELE CRISTINA DE CASTRO**, Agente de Educação Infantil, 16/04/2019, Referência E 01;

LXXXVII- **GISELE MARTINIANO DOS SANTOS**, Educador de EMEI, 28/02/2019, Referência 01;

LXXXVIII- **GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

LXXXIX- **GLORIA MARIA BISPO BORGES**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XC- **GREICE KESIA DA SILVA PAIS**, Agente de Educação Infantil, 30/12/2019, Referência E 01;

XCI- **GUSTAVO H. REBECHI GEROMINI**, Agente de Organização Escolar, 1º/08/2016, Referência O 02;

XCII- **GUSTAVO KENJI MATSUKAWA**, Agente de Organização Escolar, 26/04/2021, Referência 0 01;

XCIII- **HEBER ATSUSHI MAEKAWA**, Agente de Organização Escolar, 16/08/2016, Referência O 02;

XCIV- **HELIO ALVES DE ALMEIDA**, Secretário de Escola, 23/12/2019, Referência P 01;

XCV- **ITAMAR BERNADO NEVES**, Diretor de Divisão, 02/09/1991, Referência R 15;

XCVI- **IVONE CRISTINA SIVIEIRO PELISSONI**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

XCVII- **JAQUELINE KIMURA ZAMBON NUCCI**, Escriturário, 12/08/2019, Referência I 01;

XCVIII- **JAQUELINE LANDIM FERREIRA**, Oficial Administrativo, 27/02/2019, Referência J 01;

XCIX- **JAQUELINE PATRICIA TEIXEIRA**, Educador de EMEI, 20/05/2019, Referência 01;

C- **JEAN VICENTE CARVALHO**, Pintor, 14/10/1998, Referência G 08;

CI- **JESSICA SANTOS SILVA**, Oficial Administrativo, 10/09/2019, Referência J 01;

CII- **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Motorista, 24/06/2019, Referência M 01;

CIII- **JOÃO MATHEUS NATALIN BERGAMO**, Auxiliar de Limpeza, 1º/11/2019, Referência E 01;

CIV- **JOÃO ROBERTO DA ROCHA**, Diretor de Divisão, 02/06/1992, Referência R 12;

CV- **JOSE APARECIDO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 06/07/1998, Referência C 12;

CVI- **JULIANA APARECIDA ZARA FURTILE**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CVII- **JULIANA CRISTINA BERÇANETTI**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CVIII- **JULIANA MIRANDA MINA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 27/06/2019, Referência C 01;

CIX- **JURACI TONHOLO**, Diretor de Divisão, 11/02/1992, Referência R 15;

CX- **KELLY CRISTINA APARECIDA DE CAMPOS**, Agente de Educação Infantil, 09/12/2019, Referência E 01;

CXI- **LAIS MULLER PEREIRA SANCHES**, Auditor Fiscal, 25/06/2013, Referência R 04;

CXII- **LEANDRO DE LIMA GONZALES**, Motorista, 13/10/2021, Referência M 01;

CXIII- **LEISA ANDREIA VENANCIO DOMINGUES**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CXIV- **LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 22/04/2019, Referência C 01;

CXV- **LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO**, Motorista, 08/07/1993, Referência M 14;

CXVI- **LETICIA BARBOSA SENA**, Oficial Administrativo, 1º/06/2020, Referência J 01;

CXVII- **LEVI FRANCISCO DA SILVA**, Motorista, 10/06/2010, Referência M 06;

CXVIII- **LILIAN CHRISTIANE SILVA LOURENÇO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 20/02/2019, Referência D 01;

CXIX- **LILIANI PATRICIA BRAZ**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CXX- **LIVIA MACHADO FLORIANO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CXXI- **LORIVALDO JOSE VELHO**, Chefe de Setor, 1º/07/1998, Referência O 12;

CXXII- **LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA**, Chefe de Setor, 1º/09/1998, Referência O 12;

CXXIII- **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, Assistente Social, 14/08/2007, Referência P 07;

CXXIV- **LUANA ROCHA DE PAULA**, Auxiliar de Biblioteca, 07/01/2013, Referência D 04;

CXXV- **LUCIANA APARECIDA LANÇONI ROBIATI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 25/03/2010, Referência C 06;

CXXVI- **LUCIANA COSTA VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CXXVII- **LUCIANA MORETTI DOS SANTOS**, Agente de Organização Escolar, 1º/08/2016, Referência O 02;

CXXVIII- **LUCIANO HASS MIGUELÃO**, Motorista, 29/07/2021, Referência M 01;

CXXIX- **LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI**, Oficial Administrativo, 26/01/2010, Referência J 06;

CXXX- **LUCINEI SOARES DE SOUZA**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CXXXI- **LUDIANE TATIMILA JORGE DUTRA**, Auxiliar de Limpeza, 22/09/2021, Referência E 01;

CXXXII- **LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, Assistente de Administração, 20/04/1988, Referência N 14;

CXXXIII- **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** Motorista, 31/07/1998, Referência M 12;

CXXXIV- **LUIZ RICARDO HIGA**, Secretário de Escola, 1º/08/2016, Referência P 02;

CXXXV- **LUZIA FRACARI**, Agente de Educação Infantil, 16/04/2019, Referência E 01;

CXXXVI- **MAISA MARQUES DE SOUZA**, Educador de EMEI, 19/12/2019, Referência 01;

CXXXVII- **MARCIA LUCIA MARQUES**, Diretor de Divisão, 05/05/1992, Referência R 15;

CXXXVIII- **MARCIO PEREIRA DA CUNHA**, Chefe de Setor, 22/02/2010, Referência O 06;

CXXXIX- **MARCOS SILVIO LOURENÇO**, Auxiliar de Limpeza, 02/12/2019, Referência E 01;

CXL- **MARIA ALICE PERES NEGRÃO**, Auxiliar de Limpeza, 31/10/2019, Referência E 01;

CXLI- **MARIA APARECIDA MENDES**, Auxiliar de Serviços Especiais, 17/02/1995, Referência C 14;

CXLII- **MARIA CAROLINE ALEXANDRE ANTONIASSI ELOY**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CXLIII- **MARIA DE FATIMA MESQUITA RAMOS**, Educador de EMEI, 20/01/2020, Referência 01;

CXLIV- **MARIA JOSE DE GODOY**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/10/2019, Referência C 01;

CXLV- **MARIA MADALENA DOS REIS**, Educador De EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CXLVI- **MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO**, Assistente Social, 06/07/2009, Referência P 05;

CXLVII- **MARIA ROMARIA PEREIRA LIMA**, Auxiliar de Limpeza, 30/08/2021, Referência E 01;

CXLVIII- **MARIANA MANSANO OLIVEIRA**, Escriturário, 03/06/2020, Referência I 01;

CXLIX- **MARILUCIA NEVES DA SILVA**, Chefe de Setor, 1º/12/1989, Referência O 17;

CL- **MARINALDO NICOLETTI**, Operador de Máquina, 04/05/1992, Referência M 11;

CLI- **MARISTELA DE FREITAS SEGANTINI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 13/08/2019, Referência C 01;

CLII- **MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Auxiliar de

Serviços Especiais, 12/02/2019, Referência C 01,

CLIII- **MARLENE CAMILO LOPES**, Agente de Educação Infantil, 05/11/2021, Referência E 01;

CLIV- **MARLENE DO PRADO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 1º/09/1995, Referência D 13;

CLV- **MARTA HELENA DOS REIS CAMPOIO**, Agente de Educação Infantil, 20/09/2021, Referência E 01;

CLVI- **MAYARA QUEIROZ OTERO BARZI**, Agente de Organização Escolar, 1º/08/2016, Referência O 02;

CLVII- **MILENE FERREIRA ALVES**, Agente de Educação Infantil, 07/03/2019, Referência E 01;

CLVIII- **MISLAINE DOS SANTOS MORETI**, Agente de Educação Infantil, 06/06/2019, Referência E 01;

CLIX- **MOACIR BIANCHI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 13/01/2010, Referência C 06;

CLX- **MOISES APARECIDO DE OLIVEIRA**, Encarregado, 14/09/1998, Referência N 11;

CLXI- **NAIARA PEREIRA CASTRO**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CLXII- **NATALIA CARCERES DURAN CAMPANHA**, Dentista, 12/11/2018, Referência 02;

CLXIII- **NATALIA CRISTINA MATIAS GIGANTE PORTO**, Auxiliar de Limpeza, 29/04/2019, Referência E 01;

CLXIV- **NILCILENE TEIXEIRA SOUZA**, Agente de Educação Infantil, 27/05/2019, Referência E 01;

CLXV- **NILSE SELLES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 12/04/1993, Referência D 14;

CLXVI- **NIVALDO FERNANDES**, Motorista, 13/07/1998, Referência M 12;

CLXVII- **OLGA DE FATIMA DE OLIVEIRA PENA**, Auxiliar de Limpeza, 02/08/2021, Referência E 01;

CLXVIII- **OLIVIA NATALINA MANTELATO**, Chefe de Setor, 05/02/2010, Referência O 06;

CLXIX- **OQUÉSIAS CRISTINA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 25/04/2019, Referência C 01;

CLXX- **PATRICIA DE OLIVEIRA PEDRO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CLXXI- **PATRICIA FERNANDA CREADO DE SA LIMA**, Agente de Educação Infantil, 15/07/2019, Referência E 01;

CLXXII- **PATRICIA P. DE REZENDE MARTHA**, Educador De EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CLXXIII- **PATRICIA RODRIGUES MENEZES**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CLXXIV- **PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA**, Escriturário, 04/02/2010, Referência I 06;

CLXXV- **PAULA RENATA DOS SANTOS**, Escriturário, 19/07/2021, Referência I 01;

CLXXVI- **PAULO FERNANDO CORREA**, Técnico Agrícola, 23/11/2010, Referência L 06;

CLXXVII- **PRISCILA DE OLIVEIRA SANTANA**, Educador de EMEI, 17/05/2019, Referência 01;

CLXXVIII- **PRISCILA NUNES MARQUES**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CLXXIX- **REGINA APARECIDA STEFANUTI OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, 29/08/2016, Referência E 02;

CLXXX- **RENATTA SILVA DE QUEIROZ MIOTTO**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CLXXXI- **RENATO BIGOTTO**, Agente de Organização Escolar, 29/08/2016, Referência O 02;

CLXXXII- **RICARDO AUGUSTO CUNHA JUNQUEIRA**, Auditor Fiscal, 24/08/2009, Referência R 03;

CLXXXIII- **RICARDO AUGUSTO MISTILIDES**, Escriturário, 14/10/2019, Referência I 01;

CLXXXIV- **ROSANA AUN BORGES DIAS**, Chefe de Setor, 11/01/2010, Referência O 07;

CLXXXV- **ROSANA PEREIRA LEITE**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CLXXXVI- **ROSANA SOCORRO TRESSI**, Diretor de Divisão, 16/09/1999, Referência R 12;

CLXXXVII- **ROSELI APARECIDA BARBIERI**, Auxiliar de Serviços Especiais, 26/07/2021, Referência C 01;

CLXXXVIII- **ROSIMEIRE AP. NOBREGA CAPILA**, Diretor de Divisão, 1º/09/1992, Referência R 11;

CLXXXIX- **SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**, Assistente Social, 08/02/2013, Referência P 03;

CXC- **SELMA JOSE DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CXCI- **SELMA ZIGART**, Educador de EMEI, 11/03/2010, Referência 06;

CXCII- **SIDNEY DOS SANTOS MAZONAS**, Encarregado, 22/09/1995, Referência N 10;

CXCIII- **SILVANA LICIA PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente de Administração, 15/07/2019, Referência N 01;

CXCIV- **SILVIA APARECIDA FELIS COELHO**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CXCV- **SILVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO**, Educador de EMEI, 11/03/2010, Referência 06;

CXCVI- **SILVIA PERPETUA CARMELIN**, Diretor de Divisão, 24/03/2010, Referência R 06;

CXCVII- **SIMONE SEVERINA DOS SANTOS DE PAULA GARCIA**, Auxiliar de Limpeza, 07/10/2019, Referência E 01;

CXCVIII- **SIRLEI PIRES DE FARIA MARTARELLO**, Inspetor de Alunos, 1º/09/1992, Referência G 11;

CXCIX- **SONIA MARIA RABETTI LOURENÇO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 15/03/2019, Referência C 01;

CC- **SONIA REGINA CASTILHERI MATTOS**, Auxiliar de Serviços Especiais, 09/02/1995, Referência C 14;

CCI- **SUELI APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 26/01/2010, Referência C 06;

CCII- **SUZIMAR BONFIN ZANFORLIN**, Agente de Organização Escolar, 1º/08/2016, Referência O 02;

CCIII- **TAIUSKA MARCELA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, 06/11/2019, Referência E 01;

CCIV- **TALITA NADIA FRANCISCHETTI MENGUINE**, Agente de Educação Infantil, 1º/09/2016, Referência E 02;

CCV- **TAMIRES LETICIA MENDONÇA**, Escriturário, 08/02/2010, Referência I 06;

CCVI- **TATIANA OKADA MIURA**, Escriturário, 21/07/2020, Referência I 01;

CCVII- **TATIANE VIANA CARVALHO SARAN**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CCVIII- **TAYNARA CRUZ SAVINI**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CCIX- **THAIS LAILA DE SOUZA CUNHA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CCX- **THAISA YUMI MORI**, Educador de EMEI, 1º/08/2016, Referência 02;

CCXI- **VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS**, Chefe de Setor, 1º/09/1995, Referência O 14;

CCXII- **VALDEMAR FERREIRA PORTO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 1º/03/1993, Referência C 14;

CCXIII- **VALDEMIR CASCIMIRO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 23/09/1993, Referência C 14;

CCXIV- **VANDEIR PINHEIRO DE AZEVEDO**, Motorista, 1º/04/2010, Referência M 06;

CCXV- **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CCXVI- **VANESSA ZULIM MOURA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, 02/05/2019, Referência D 01;

CCXVII- **VANIA ROCHA MOURA BONESI**, Agente de Educação Infantil, 1º/08/2016, Referência E 02;

CCXVIII- **VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE**, Educador de EMEI, 11/03/2010, Referência 06;

CCXIX- **VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA**, Auxiliar de Serviços Especiais, 23/04/2020, Referência C 01;

CCXX- **WAGNER ALCÂNTARA BUENO**, Operador de Máquina, 11/02/2019, Referência M 01;

CCXXI- **WILLIAN LOURENÇO RAGAZI**, Auxiliar de Limpeza, 06/06/2019, Referência E 01;

CCXXII- **YURI PEREIRA VILHARVA PINTO**, Auxiliar de Serviços Especiais, 11/03/2019, Referência C 01.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.597, de 21 de janeiro de 2025.

Promove servidores do magistério, através de evolução funcional via não acadêmica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Lei Complementar n° 150, de 13 de novembro de 2007 e art. 5°, Parágrafo Único, do Decreto n° 4.253, de 26 de novembro de 2007;

Considerando Ofício nº 1.273/2024-SME, de 27 de novembro de 2024, protocolado sob o número 17842/2024, de 27/11/2024, solicitando a evolução funcional via não acadêmica dos docentes 2024.

DECRETO:

Art. 1º Ficam promovidos pela evolução via não acadêmica os servidores do magistério, com efeito retroativo a 1º/01/2025, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, cargo, data de admissão e referência:

I- **ADRIELI CRISTINA MARAMI**, Professora de Educação Básica I- Artes, 29/04/2021, Referência A;

II- **ANA PAULA IDALGO RAMOS**, Professora de Educação Básica I, 30/01/2012, Referência B;

III- **ANDREA CRISTINA KAMIKAWACHI**, Professora de Educação Básica I, 03/07/2019, Referência A;

IV- **ANGELA MARIA DOS SANTOS FELIX**, Professora de Educação Básica I, 20/05/2019, Referência A;

V- **ARIANE CORREA FRANSCICATO**, Professora de Educação Básica I, 09/01/2019, Referência A;

VI- **ELAINE CRISTINA MAGRI DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, 03/07/1995, Referência I;

VII- **ELEN CRISTINA RODRIGUES**, Professora de Educação Básica I, 29/07/2021, Referência A;

VIII- **FABRÍCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA**, Professora de Educação Especial, 24/06/2004, Referência F;

IX- **GRAZIELA ANTONIA SPOSITO BERJAS**, Professora de Educação Básica I, 03/07/1995, Referência I;

X- **JHENIFER FELIX POLVEIRO**, Professora de Educação Básica I, 16/04/2019, Referência A;

XI- **LARISSA MARTHA DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, 28/01/2019, Referência A;

XII- **LUCIANE TALARICO MONTEIRO**, Professora de Educação Básica I, 07/10/2019, Referência A;

XIII- **LUCINÉIA FERNANDES ANGELIN**, Professora de Educação Básica I, 14/12/2021, Referência A;

XIV- **LICINÉIA TEODORA ASSUNÇÃO LIMA**, Professora de Educação Especial, 01/03/2004, Referência F;

XV- **MARCELO APARECIDO PAGANI**, Professor de Educação Básica I, 06/08/2021, Referência A;

XVI- **MARCIA REGINA DE MATTOS**, Professora de Educação Básica I, 03/07/1995, Referência I;

XVII- **MARCIO RIBEIRO PEREIRA**, Professor de Educação Básica I, 28/01/2019, Referência A;

XVIII- **MARIA DA GLÓRIA EUGÊNIO DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, 16/05/2019, Referência A;

XIX- **MARIA ESTELA MENEZES HESPANHA**, Professora de Educação Básica I-Educação Física, 19/03/2020, Referência A;

XX- **MARIETA DE JESUS ESTEVES DA SILVA CÉSAR**, Professora de Educação Básica I, 10/08/2004, Referência F;

XXI- **MARISLEY BERCELI DO NASCIMENTO**, Professora de Educação Básica I, 10/02/1992, Referência J;

XXII- **MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO**, Professora de Educação Básica I, 03/07/1995, Referência I;

XXIII- **NATALIA ALBANO DE MORAIS BRIGHENTE**, Professora de Educação Básica I, 29/07/2021, Referência A;

XXIV- **REGIANE CRISTINA TOLEDO BIEGAS**, Professora de Educação Básica I, 18/01/2019, Referência A;

XXV- **REGINA DE CAMPOS**, Professora de Educação Básica I, 18/03/2020, Referência A;

XXVI- **ROSINEI COLOMBO CORREA**, Professora de Educação Básica I, 17/02/2004, Referência F;

XXVII- **TAINARA BRANDÃO GONÇALVES**, Professora de Educação Básica I, 27/05/2019, Referência A;

XXVIII- **VALÉRIA CRISTINA GUIZO CASTRO**, Professora de Educação Básica I, 28/01/2019, Referência A;

XXIX- **VANDELÉIA MESQUITA SOLIN**, Professora de Educação Básica I, 03/08/2021, Referência A;

XXX- **VERA LÚCIA FACHOLI COMBINATO**, Professora de Educação Básica I, 25/01/2019, Referência A;

XXXI- **VILMA PINHEIRO DE AZEVEDO AGOSTINHO**, Professora de Educação Básica I, 03/02/1992, Referência J;

XXXII- **VIVIANE ROCHA MOREIRA**, Professora de Educação Básica I, 28/01/2019, Referência A.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 001, de 31 de janeiro de 2025.

Instaura Processo de Sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, conforme o Ofício CGC.ARC nº 1117/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício CGC.ARC nº 1117/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual é solicitado providências para o integral cumprimento da Decisão de 18 de abril de 2023, do Eminente Conselheiro Dr. Antônio Roque Citadini (Acórdão publicado no Diário Oficial em 25/05/23), mantida em grau de Recurso em Decisão do Tribunal Pleno datada de 12/06/24, do Eminente Conselheiro Dr. Marco Aurélio Bertaiolli (Acórdão publicado no Diário Oficial em 18/06/24) - TC-11187.989.23-1).

Considerando Parecer nº 005/2025 da Procuradoria Geral do Município, no qual o Procurador Dr. Jacob Modolo Zanoni Júnior, manifesta pela instauração e abertura de Sindicância, para apurar os fatos, com eventual responsabilização e punição pelo ocorrido, e, após a conclusão dos trabalhos, que o Relatório final com a decisão do Exmo. Sr. Prefeito, sejam encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedora Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** - Matrícula 90093 - Presidente;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através da Procurador Jurídico **Dr. JACOB MODOLO ZANONI JÚNIOR**, OAB nº 197.755 - Matrícula nº 52469, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “PrefeitoValentim Paulo Viola”, 31 de janeiro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedora Geral do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 247, de 31 de janeiro de 2025.

Remaneja Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 065/2025, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 2395/2025, de 24/01/2025, solicitando o remanejamento de diversos servidores conforme relação das Escolas Municipais de Educação Infantil, a partir de 21/01/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** os Servidores na conformidade da relação que segue, constando nome, cargo, matrícula e local de remanejamento:

I- **AMANDA SCARAMUZA DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120181, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

II- **DAIANI DE MELO RODRIGUES**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120593, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

III- **EDIMAR SILVIO DAS NEVES JÚNIOR**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120217, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

IV- **ELIANA DE ASSUNÇÃO SANTANA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120105, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

V- **ELIANA DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120254, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

VI- **FERNANDA MALVIEGAS LEITE**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120117, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

VII- **KELLY VIVIANE BORASCHO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120078, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

VIII- **PATRÍCIA CLEMENTE DE MATOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120193, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

IX- **RAPHAELI MAGRI RIBEIRO MONTEIRO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120093, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

X- **SABRINA FABRI DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120178, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XI- **ANA PAULA MORAES MODOLO**, Educadora de EMEI, Matrícula 91782, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XII- **BIANCA MARTIN REYNALDO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119642, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XIII- **CÁTIA NAIARA DE ARAÚJO BRITO**, Educadora de EMEI, Matrícula 89338, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

XIV- **ELEN CRISTINA DA MATTA MARTINS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 103408, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XV- **FRANCIELE FURONE DO ARTE**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 88846, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XVI- **GABRIELA DA SILVA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119517, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XVII- **PRISCILA DE OLIVEIRA SANTANA**, Educadora de EMEI, Matrícula 103384, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XVIII- **RAISSA FERNANDA RODRIGUES ALVES DE GÓES**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119530, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XIX- **SILVIA ELAINE DA SILVA NASCIMENTO**, Educadora de EMEI, Matrícula 99473, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XX- **ARIELE CRISTINA MARQUES NAVES**, Educadora de EMEI, Matrícula 93505, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXI- **FÁTIMA APARECIDA CUSTÓDIO AMPARO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119905, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

XXII- **LILIAN TATIANE SGOBI ALONSO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119478, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi

Rosa para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXIII- **MARIA FERNANDA TRINDADE CARVALHO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119442, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXIV- **ARIANE VELHO PRIMO D' AGOSTO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119454, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXV- **CAMILA CRIALEZ**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111866, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXVI- **CARLA DA SILVA BRITO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 89087, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

XXVII- **DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119493, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

XXVIII- **DANIELA DOS SANTOS COSTA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 109193, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXIX- **EMILY ALMEIDA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111781, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XXX- **EREMITA MUNIZ FERREIRA GROTO**, Educadora de EMEI, Matrícula 100835, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXI- **FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119505, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

XXXII- **LUZIA FRACARI**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 103011, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXIII- **MARIELE PELISSONI CASSUCHI**, Educadora de EMEI, Matrícula 98132, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XXXIV- **MAYARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 99694, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXV- **MILENE FERREIRA ALVES**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 102596, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XXXVI- **NILCILENE TEIXEIRA SOUZA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 103347, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XXXVII- **ELAINE HELENA GROTTO**, Educadora de EMEI, Matrícula 91405, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXXVIII- **ISABEL CHAPIQUI VICENTE**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119681, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XXXIX- **ANDRÉIA PAZ LANDIM**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119993, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XL- **SIMONE APARECIDA DE CARVALHO**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 88722, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

XLI- **AMANDA DE FREITAS VOLTAN**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119542, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa;

XLII- **BEATRIZ BERCELI DO NASCIMENTO VERCONTI**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119866, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XLIII- **BEATRIZ MIES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119554, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLIV- **GEOVANA BRUNA CORTELASSI**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111681, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLV- **GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA**, Educadora de EMEI, Matrícula 89451, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLVI- **LUCIANA DA SILVA GERES RAMOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 119417, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLVII- **MICHELLI MEDEIROS PEREIRA DA COSTA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 111705, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge;

XLVIII- **SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO**, Educadora de EMEI, Matrícula 111178, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves para EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

XLIX- **ELISANGELA BARBARA TANAKA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 98000, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez para EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva;

L- **EMILY REZENDE PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, Matrícula 120005, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez para EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/01/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 248, de 31 de janeiro de 2025.

Dispensa Estagiária.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 04/2025, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação/Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **DISPENSAR** a estagiária **GIOVANA TONIOL DA SILVA**, Matrícula 113881, cursando Direito junto à Procuradoria Geral do Município/Defensoria Pública da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 249, de 31 de janeiro de 2025.

Designa o senhor Jacob Modolo Zanoni Junior, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município de Jales como defensor dativo para a servidora E.M.G. referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 891/2024, de 9 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 891/2024, de 9 de dezembro de 2024, contra a servidora E.M.G.

Considerando o Ofício Especial, de 29 de janeiro de 2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a indicação de um procurador para a defesa da servidora, nos termos do art.230, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR**, Matrícula 52469, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Município de Jales, como defensor dativo para a servidora E.M.G. referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 891/2024, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 250, de 31 de janeiro de 2025.

Conceder licença para tratar de assuntos particulares à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 30/2025, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 2635/2025, de 28/01/2025, informando a solicitação de afastamento de 2 (dois) anos a partir de 1º/02/2025, da senhora Mariane Alexandre Antoniassi, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Educadora Social, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e que o referido Órgão não apresentou nenhuma oposição.

Considerando que o Prefeito do Município de Jales manifestou-se favoravelmente ao afastamento, nos termos do Artigo nº 145, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, a senhora **MARIANE ALEXANDRE ANTONIASSI,** Matrícula 108042, servidora pública municipal, ocupante do cargo

efetivo de Educadora Social, lotada no CREAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. nº 145, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia da Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2025

Processo Administrativo nº 29/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de emenda parlamentar (emendas impositivas), por meio da lei no 5.753, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro do ano de 2025, com destinação específica à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do serviço de acolhimento institucional para o idoso, proteção social especial de alta complexidade, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$178.109,26 em 09 (nove) parcelas de R$ 17.810,90 e 01(uma) parcela de R$ 17.811,16. Assinatura: 29/01/2025 – Vigência: da assinatura até de 31 de dezembro de 2.025.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2025 – Processo nº 29/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar (emenda impositiva), por meio da Lei nº 5.753, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro do ano de 2025, e emendas aditivas n° 05/2024, n°06/2024, n°07/2024, n°08/2024 e n°10/2024, com destinação específica para a execução do serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias proteção social especial de média complexidade, no âmbito do município de Jales, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE. Cronograma de Desembolso: R$ 180.109,26 (Cento e oitenta mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), a ser repassado em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 18.109,26 (dezoito mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos) – Assinatura 29/01/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2025 – Processo nº 26/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro estadual, por meio da Lei nº 5.753, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para Exercício Financeiro do ano de 2025, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales, dentro da proteção social básica, no âmbito do município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$ 31.000,00 - 11(onze) parcelas de R$ 2.583,00 e 01(uma) parcela de R$ 2.587,00 – Assinatura 29/01/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2025 – Processo nº 27/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.753/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias do exercício financeiro do ano de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, com indicação específica, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$167.000,00 em 10(dez) parcelas de R$ 16.700,00 – Assinatura 30/01/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

O Diretor da EMEI Profª. Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2025 Elen Cristina Rodrigues, R.G. 34.779.485-3, Professor de Educação Básica I, efetiva com uma classe de Pré I C, na Emei "Profª Martha Laiz Ferrari Biason" no Município de Urânia SP, carga horaria de 25 horas semanais, período vespertino e Professor de

Educação Básica I - efetiva, na EMEI Profª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com uma classe de Maternal II A, período matutino, carga horaria de 30 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2025 Patrícia Paulino Gregório, R.G. 25.160.584-X, Professor de Educação Básica I, efetiva com uma classe de Maternal I B, na Emei "Profª Martha Laiz Ferrari Biason" no Município de Urânia SP, carga horaria de 25 horas semanais, período vespertino e Professor de Educação Básica I - efetiva, na EMEI Profª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com uma classe de Berçário I A, período matutino, carga horaria de 30 horas semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2025. Silvia Regina Sabatin Nunes, R.G. 13.114.101-6, com acúmulo de proventos de aposentadoria como Professor de Educação Básica II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 554/0058/2006, e Educador de EMEI efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com sede na EMEI Profª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

.....

Atos Decisórios da Secretaria Municipal de Educação de Jales, de 31/01/2025.
Acúmulo de Cargos.

A Secretária Municipal de Educação, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios: -

Ato Decisório SME n° 001, Marlene Mastelari, RG 17.407.673-3, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT 1369409/2018 e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de 5º Ano A, período da manhã, na EM Prof. Alberto Gandur, (40ha/sem), afastada exercendo a função de Supervisora de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 002-, Lucia Emi Nemoto Nishimoto, R.G.13.218.769-3, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT 1321103/2019 e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de Pré I A – Integral (40ha/sem), na EM Profª. Eljácia Moreira, afastada e nomeada docente responsável em promover a formação continuada e acompanhamento dos docentes do 1º e 2º ano, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 003, Marilene Aparecida Jorge do Prado, R.G.16.102.084-7, com acúmulo de proventos de aposentadoria Professor de Educação Básica I (IMPS – Jales) e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de Berçário I, período da tarde (30ha/sem), na EMEI Profª. Diva Maciel Jorge, afastada e nomeada docente responsável pelo acompanhamento pedagógico das EMEIs, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 004, Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, R.G.13.917.969-0, com acúmulo de proventos de aposentadoria Professor de Educação Básica I (IMPS – Jales) e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de Berçário I A, período da manhã (30ha/sem), na EMEI Profª. Vera Lucia de Oliveira Vilela, afastada e exercendo as funções de Diretora de Escola da EMEI Profª. Vera Lucia de Oliveira Vilela, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 005, Tamara Dienifer Peresi Viota, R.G. 30.564.580-8, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 3º Ano B, período da Manhã, na EM Profª. Eljácia Moreira (33ha/sem) e Professor de Educação Básica I uma classe de 3º Ano B, período da tarde, na EM Profª Jacira de Carvalho da Silva (33ha/semanais), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, afastada para assumir as funções de Coordenadora Municipal de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 006, Patricia Gazzola Fernandes, R.G. 25.416.621-0, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 1º Ano A, período da Manhã, na EM Profª. Iracema Pinheiro Candeo - Lola (33ha/sem) e Professor de Educação Básica I com uma classe de 1º Ano C, período da tarde, na EM Prof Alberto Gandur (33ha/semanais), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, afastada para assumir as funções Diretora de Escola da EM Prof. Alberto Gandur, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

Ato Decisório SME n° 007, Irlaine Regina Lopes Prado, R.G. 21.859.927-4, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 4º Ano A, período da Manhã, na EM Profª. Eljácia Moreira (33ha/sem)

e Professor de Educação Básica I com uma classe de 4º Ano C, período da tarde, na EM Prof Alberto Gandur (33ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, afastada para assumir as funções Diretora de Escola da EMEI Profª. Adriana Mistilides Silva, com carga horária de 40 horas semanais. Acumulação Legal.

Jales, 31 de janeiro de 2025.

.....

Atos do Diretor de Escola da EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, de 31/01/2025.
Acumulação de Cargos.

O Diretor de Escola da EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2025. Sandra Maria de Lima, RG nº 22.974.079-0 Professor de Educação Básica I, efetivo na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental de São Francisco, em São Francisco/SP, com a classe Maternal I-A, período matutino, carga horária de 30 horas semanais; e Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, com a classe Berçário II-B, período vespertino, carga horária de 30 horas semanais. Acumulação legal.

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA

Atos de Pessoal

Quadro de Pessoal

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista – CORECA

Data: 31/12/2024

Denominação	Quantidade Cargos/Emprego Forma de Provimento			Quantitativos	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Auxiliar administrativo	1	0	1	1	0
Auxiliar de serviços gerais	12	0	12	4	8
Assistente Social	1	0	1	1	0
Psicólogo	1	0	1	1	0
Cuidador	16	0	16	10	6
Coordenador	0	1	1	1	0
Diretor Executivo	0	1	1	1	0
TOTAL	**31**	**2**	**33**	**19**	**14**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO:
A – Quadro permanente: 31
B – Cargos em comissão: 02

QUADRO DE	REMUNERAÇÃO
Denominação do cargo	Valor da remuneração
Coordenador	R$ 7.580,00
Diretor Executivo	R$ 9.798,86
Cuidador	R$ 2.949,07
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,26
Auxiliar Administrativo	R$ 5.815,02
Psicólogo	R$ 4.141,17
Assistente Social	R$ 4.141,14

Jales, 31 de dezembro de 2024.

_____
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do CORECA

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	197.715,87	189.971,75	183.704,56	175.256,37	178.536,49	176.300,28	176.404,28	274.804,62	2.340.671,71	0,00
Pessoal Ativo	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	197.715,87	189.971,75	183.704,56	175.256,37	178.536,49	176.300,28	176.404,28	274.804,62	2.340.671,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.860,68	190.183,73	181.117,02	148.117,16	171.491,51	163.747,39	157.374,23	148.073,66	151.231,59	148.963,02	148.963,02	231.468,21	2.002.591,22	0,00
Obrigações Patronais	27.212,89	27.037,29	26.224,36	26.224,36	26.224,36	26.224,36	26.330,33	27.182,71	27.304,90	27.337,26	27.441,26	43.336,41	338.080,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	197.715,87	189.971,75	183.704,56	175.256,37	178.536,49	176.300,28	176.404,28	274.804,62	2.340.671,71	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	223.941.963,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.483.520,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	218.608.443,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.340.671,71	1,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.116.506,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.460.681,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.804.855,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	130.473,37	0,00	23.112,23	0,00	-59.886,25	167.247,39	107.361,14	0,00	59.886,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.204,27	0,00	0,00	0,00	83.090,52	-59.886,25	0,00	0,00	-59.886,25
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	23.204,27	0,00	0,00	0,00	83.090,52	-59.886,25	0,00	0,00	-59.886,25
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	153.677,64	0,00	23.112,23	0,00	23.204,27	107.361,14	107.361,14	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	223.941.963,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.608.443,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.340.671,71	1,07
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	13.116.506,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.460.681,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.804.855,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	107.361,14	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by BRUNO HENRIQUE DE PAULA:29701888804 Date: 2025.01.30 10:34:54 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jales - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	95.679,38	122.687,66	113.620,95	80.621,09	103.995,44	96.251,32	89.878,16	79.408,86	80.004,92	80.162,75	80.162,75	162.667,94	1.185.141,22	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	619.200,00	0,00
Encargos Sociais	27.212,89	27.037,29	26.224,36	26.224,36	26.224,36	26.224,36	26.330,33	27.182,71	27.304,90	27.337,26	27.441,26	43.336,41	338.080,49	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	14.581,30	15.896,07	15.896,07	15.896,07	15.896,07	15.896,07	15.896,07	17.064,80	19.626,67	17.200,27	17.200,27	17.200,27	198.250,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	197.715,87	189.971,75	183.704,56	175.256,37	178.536,49	176.300,28	176.404,28	274.804,62	2.340.671,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	189.073,57	217.221,02	207.341,38	174.341,52	197.715,87	189.971,75	183.704,56	175.256,37	178.536,49	176.300,28	176.404,28	274.804,62	2.340.671,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	223.941.963,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.024.271,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	8.416,42	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	2.483.520,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	218.425.755,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.340.671,71	1,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.105.545,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.450.268,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.794.990,79	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GOUVEIA	MÁRCIO ERNICA	FÁBIO ROGÉRIO GALAN
215.138.598-11	338.068.998-00	181.542.078-26
Presidente	Dir. Div. Finanças	Resp. Controle Interno

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	223.941.963,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	220.917.691,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.425.755,33

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.340.671,71	1,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.105.545,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.450.268,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.794.990,79	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	107.361,14	0,00

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GOUVEIA
215.138.598-11
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES